



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.064/2006

“Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.044, datado de 26.09.2006 e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.044, de 26.09.2006.

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.044, de 26.09.2006, passa a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 2º - Abre-se ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa”:

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001.1110 – Realização do Projeto Arquitetônico e Executivo da Sede do Poder Legislativo

3390.36-00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	15.000,00
------------	---	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 31 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal